

CIRCUITO DE VÔLEI DE PRAIA 4X4 DA SEGURANÇA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE

REGULAMENTO

Para a realização da modalidade de Vôlei de Praia 4x4, adota-se o presente Regulamento com o objetivo de normatizar a prática do esporte praticado pelos participantes.

O CIRCUITO DE VÔLEI DE PRAIA 4X4 DA SEGURANÇA PÚBLICA RN - COSPRN tem como principal objetivo a realização de atividades esportivas entre os operadores de segurança pública como forma de lazer, entretenimento e melhoramento da qualidade de vida, por meio da prática esportiva.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As equipes, os participantes, o corpo de arbitragem e demais envolvidos nas competições esportivas, ficam sujeitos aos preceitos do presente Regulamento.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Poderá se inscrever qualquer membro de instituições da segurança pública, sendo Federal (desde que lotado no RN), Estadual ou Municipal, desde que tenha recebido ofício convite.

§1º O participante interessado em montar uma equipe para participar do torneio deverá realizar inscrição de forma online através do link <https://forms.gle/SMeJoAHeWkpiQs3B9> até a data o dia 10 de novembro de 2024, preenchendo os dados corretamente, recebendo a confirmação através da Comissão Organizadora.

§2º Cada equipe poderá inscrever no máximo 08 (oito) atletas.

§3º Não será permitida a participação de nenhum atleta que não esteja na listagem enviada previamente.

§4º O período das inscrições começa no dia 25 de outubro e vai até o dia 10 de novembro de 2024.

§5º Os atletas de uma mesma equipe deverão ser da mesma Instituição, sob pena de desclassificação.

CAPÍTULO III - DAS DIVISÕES DAS EQUIPES

Art. 3º As equipes serão montadas livremente por cada representante, dentro dos limites numéricos.

§1º Cada equipe deverá ter no mínimo 04 (quatro) jogadores em quadra, podendo ser integrantes apenas masculinos, apenas femininos ou mistos.

§2º Cada equipe deverá inscrever no mínimo 05 (cinco) atletas por equipe, sendo 04 (quatro) titulares e os demais reservas.

§3º O time não poderá jogar com menos de 04 (quatro) jogadores simultaneamente.

CAPÍTULO IV – DA FORMA DE DISPUTA

Art. 4º A forma de disputa do torneio será definida após o fechamento das inscrições das equipes, levando-se em consideração o número de equipes inscritas.

Art. 5º As partidas serão disputadas sob as regras do vôlei de praia com as seguintes exceções:

- a. Não haverá limites de substituição por set, desde que o jogador seja substituído apenas uma vez, e que, caso volte a partida, retorne para a vaga do seu substituto.
- b. Os atletas não poderão passar a bola para o time adversário com o movimento de ponta dos dedos (digitais, conhecido como “pingo”) – serão aceitos o “crock” e o ataque com a mão espalmada ou fechada;
- c. Os atletas não poderão passar a bola para o time adversário de toque sem que este seja paralelo a linha dos ombros (seja de frente ou de costas para a quadra adversária), ou seja, o toque lateral não será válido.
- d. Os atletas poderão receber o saque e ataques de toque, como no vôlei de quadra.
- e. O toque no bloqueio não configurará toque, podendo ter tal toque e mais 03 (três) toques consecutivos, como no vôlei de quadra.
- f. O rodízio não é obrigatório.

Parágrafo único. Deve haver rodízio de saque, ou seja, todos os jogadores em quadra devem seguir uma sequência de saques, sob pena de “reversão”.

Art. 6º As partidas serão de 01 (um) set de 21 (vinte e um) pontos corridos. A equipe que fizer 21 (vinte e um) pontos primeiro sagra-se vencedora, desde que haja, no mínimo, 02 (dois) pontos de vantagem sobre a equipe adversária.

Parágrafo único. Haverá a troca de quadra nos pontos múltiplos de 7 (sete).

Art. 7º As substituições podem ser realizadas a qualquer momento do jogo, desde autorizada pelo árbitro da partida.

Parágrafo único. Sempre haverá troca de lado de quadra quando a contagem de pontos atingir múltiplos de 07 (sete) pontos, sem direito a descanso.

Art. 8º A pontuação será a seguinte:

- a. Vitória por qualquer placar: 03 pontos para a equipe vencedora.
- b. Derrotas por qualquer placar: a equipe não ganha ponto (zero pontos).
- c. WO: -1,00 (menos um ponto).

Art. 9º São critérios de desempate:

- a. maior números vitórias;
- b. maior saldo de pontos entre as equipes empata das;
- c. confronto direto.

CAPÍTULO V – DOS HORÁRIOS

Art. 10º Após a definição dos horários na tabela, haverá a tolerância de 05 (cinco) minutos para o início da PRIMEIRA partida da rodada.

Parágrafo único. Para as demais partidas, NÃO HAVERÁ TOLERÂNCIA.

Art. 11 Caso a equipe não se apresente dentro do horário previsto com, no mínimo, 04 (quatro) jogadores, após a tolerância estipulada no artigo anterior, a partida será encerrada considerando-se W.O.

Art. 12º Cada partida contará com 05min (cinco minutos) aquecimento, antes do início de cada jogo.

CAPÍTULO V – DAS MUDANÇAS DE DATA DE JOGO

Art. 13º Não serão permitidas mudanças de jogos nem adiamentos após a confecção da tabela.

Art. 14º O cancelamento da rodada só poderá ser realizado pela Comissão Organizadora, em caráter excepcional.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º A Comissão Organizadora não se responsabiliza por eventuais acidentes que possam acontecer no decorrer do torneio, cujas possíveis despesas serão arcadas pelo participante em questão.

Art. 16º Todo caso grave de indisciplina (agressões a árbitros, adversários ou companheiros) ou que extrapole o campo de jogo, será punido com expulsão.

Art. 17º Nenhum participante do torneio poderá alegar ignorância dos preceitos estabelecidos no presente regulamento.

Art. 18º Nenhum atleta poderá comparecer portando armamento no local da competição.

Art. 19º Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora

Natal/RN, 21 de outubro de 2024.

DA SEGURANÇA PÚBLICA DO
Natanael AVELINO da Silva – TC QOCBM
Presidente da Comissão Organizadora

MARCELO Claudio do Nascimento Mendes - 2º SGT BM
Membro da Comissão Organizadora

WASHINGTON Assis Dias Costa e Silva – 2º SGT PM
Membro da Comissão Organizadora